



# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

## LEI N.º 2.104, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO

07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07 Setor de Merenda Escolar

44905100-123611231032 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Cozinha Piloto.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO

07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10 Setor de Transporte Universitário

33903000-123641252034 - Material de Consumo....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de janeiro de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo